

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Reingresso de estrangeiro expulso	Reingresso no território nacional de estrangeiro expulso	Reclusão (1 a 4 anos)	Sem prejuízo de nova expulsão , após o cumprimento da pena
Denunciação caluniosa	Dar causa à instauração de: inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra alguém , imputando-lhe crime , infração ético-disciplinar ou ato ímparo de que o sabe inocente -  NOVIDADE!	Reclusão (2 a 8 anos) e multa	<p>É crime material (Exige que o procedimento seja instaurado)</p> <p>O agente quer prejudicar a vítima.</p> <p>O crime efetivamente ocorreu.</p>
	Se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto	Aumentada de 1/6	
	Se a imputação é de contravenção	Diminuída de metade	
Comunicação falsa de crime ou contravenção	Provocar a ação de autoridade , comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado	Detenção (1 a 6 meses) ou multa	<p>O crime não ocorreu.</p> <p>A comunicação perante autoridades militares não configura este crime.</p>
Autoacusação falsa de crime	Acusar-se, perante a autoridade, de crime inexistente ou praticado por outrem	Detenção (3 meses a 2 anos) ou multa	<p>Não pratica crime quem assume sozinho a prática de crime do qual participou.</p> <p>O objeto não pode ser contravenção penal</p>

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Falso testemunho ou falsa perícia	<p>Fazer afirmação falsa ou negar/calar a verdade como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Testemunha • Perito • Tradutor • Contador • Intérprete <p>Em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo judicial ou administrativo • Inquérito policial • Juízo arbitral 	<p>Reclusão (2 a 4 anos) e multa</p>	<p>Deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade.</p>
	<p>Se mediante suborno ou para obter prova destinada a produzir efeito em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo penal • Processo civil em que for parte a Administração Pública Direta ou Indireta 	<p>Aumentada de 1/6 a 1/3</p>	<p>É crime próprio (Só pelas pessoas citadas)</p> <p>É crime de mão própria.</p> <p>Falso testemunho: só cabe participação.</p> <p>Falsa perícia: cabe coautoria e participação</p>
Corrupção ativa de testemunha, contador, perito, intérprete ou tradutor	<p>Prometer, oferecer ou dar dinheiro ou qualquer outra vantagem a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Testemunha • Contador • Perito • Intérprete • Tradutor <p>Para fazer afirmação falsa/negar/calar a verdade</p>	<p>Reclusão (3 a 4 anos) e multa</p>	<p>Exige o dolo específico.</p> <p>Crime formal</p>
	<p>Se para obter prova para produzir efeito em processo penal ou processo civil em que for parte a Administração Pública</p>	<p>Aumentada de 1/6 a 1/3</p>	
Coação no curso do processo	<p>Usar de violência/grave ameaça para favorecer interesse público ou alheio contra:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autoridade • Parte • Outro que intervenha <p>Em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo judicial ou administrativo • Inquérito policial • Juízo arbitral 	<p>Reclusão (1 a 4 anos) e multa</p> <p>+ pena da violência</p>	<p>Exige o dolo específico.</p> <p>Se consuma quando a coação é exercida (Não importa se a vítima cede à exigência ou se sente ameaçada)</p>

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Exercício arbitrário das próprias razões	Fazer justiça com as próprias mãos para satisfazer pretensão , embora legítima, salvo quando a lei o permita	Detenção (15 dias a 1 mês) ou multa + pena da violência	Se não há emprego de violência , só se procede mediante queixa . É fundamental que a pretensão seja legítima
Fraude processual	Inovar artificiosamente estado de lugar, coisa ou pessoa para induzir a erro o juiz ou perito em processo civil/administrativo	Detenção (3 meses a 2 anos) e multa	
	Se em processo penal	Em dobro	
Favorecimento pessoal	Auxiliar a subtrair-se à ação de autoridade pública autor de crime a que é cominada pena de reclusão	Detenção (1 a 6 meses) e multa	
	Se não é cominada pena de reclusão	Detenção (15 dias a 3 meses) e multa	Se o agente que presta o auxílio também participou do crime não há favorecimento pessoal. O auxílio deve ter sido eficaz
	Se quem presta auxílio é ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do criminoso	Isento de pena	
Favorecimento real	Prestar ao criminoso auxílio destinado a tornar seguro o proveito do crime, fora dos casos de coautoria ou receptação	Detenção (1 a 6 meses) e multa	Se o agente que presta o auxílio também participou do crime não há favorecimento real. Se o agente adquire o proveito do crime, responde por recepção . É crime formal
Exercício arbitrário ou abuso de poder	Ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder	Detenção (1 mês a 1 ano)	

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança	Promover/facilitar a fuga de pessoa legalmente presa ou submetida a medida de segurança detentiva	Detenção (6 meses a 2 anos)	
	Se praticado à mão armada , ou por mais de uma pessoa , ou mediante arrombamento	Reclusão (2 a 6 anos)	
	Se há emprego de violência contra a pessoa	+ pena da violência	
	Se praticado por pessoa sob cuja custódia ou guarda está o preso/internado	Reclusão (1 a 4 anos)	Somente por funcionário público
	Em caso de culpa do funcionário público incumbido da custódia ou guarda	Detenção (3 meses a 1 ano) ou multa	
Evasão mediante violência contra a pessoa	Evadir-se (ou tentar) o preso/indivíduo submetido a medida de segurança detentiva usando de violência contra a pessoa	Detenção (3 meses a 1 ano) + pena da violência	É crime próprio (Só pelas pessoas citadas)
Arrebatamento de preso	Arrebatar preso do poder de quem o tenha a fim de maltratá-lo .	Reclusão (1 a 4 anos) + pena da violência	Exige o dolo específico
Motim de presos	Amotinarem-se presos, perturbando a ordem ou disciplina da prisão	Detenção (6 meses a 2 anos) + pena da violência	É crime próprio (Só pelas pessoas citadas) Se consuma com a efetiva perturbação da ordem ou disciplina da prisão

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Patrocínio infiel	Trair, na qualidade de advogado/procurador , o dever profissional, prejudicando interesse cujo patrocínio lhe é confiado em juízo	Detenção (6 meses a 3 anos) e multa	É crime próprio (Só pelas pessoas citadas)
Patrocínio simultâneo ou tergiversação	Defender, na qualidade de advogado ou procurador judicial, na mesma causa , simultânea ou sucessivamente, partes contrárias	Detenção (6 meses a 3 anos) e multa	É crime próprio (Só pelas pessoas citadas)
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	Inutilizar/deixar de restituir autos, provas ou documentos que recebeu na qualidade de advogado/procurador	Detenção (6 meses a 3 anos) e multa	É crime próprio (Só pelas pessoas citadas)

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Exploração de Prestígio	<p>Solicitar ou receber dinheiro/outra utilidade a pretexto de influir em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Testemunha • Juiz/jurado • Funcionário da Justiça • Perito • Intérprete • Tradutor • Órgão do MP 	<p>Reclusão (1 a 5 anos) e multa</p>	<p>“Solicitar” = crime formal “Receber” = crime material</p>
	<p>Se o agente alega/insinua que a vantagem também é destinada a qualquer das pessoas</p>	<p>Aumentada de 1/3</p>	
Violência e fraude em arrematação judicial	<p>Impedir, perturbar, fraudar arrematação judicial; afastar/procurar afastar concorrente/licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem</p>	<p>Detenção (2 meses a 1 ano) ou multa + pena da violência</p>	<p>A arrematação é realizada pelo particular interessado (E autorizada judicialmente) Afastar/procurar afastar licitante = parcialmente revogado pelo art. 95 da Lei 8.666/93</p>
Desobediência à decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito	<p>Exercer função/atividade/direito de que foi suspensão ou privado por decisão judicial</p>	<p>Detenção (3 meses a 2 anos) ou multa</p>	<p>É crime próprio (Só por quem sofreu a decisão)</p>